SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL



Repercussão Geral
em Pauta

Informativo periódico, elaborado pelo Núcleo de Gerenciamento de Precedentes da Secretaria de Gestão de Precedentes do STF, objetiva auxiliar a gestão da repercussão geral no Poder Judiciário e apresenta as mais recentes informações deste Tribunal sobre o assunto.

Edição n. 327 de 25 a 31 de março de 2025

Mérito da Repercussão Geral

Julgamentos

Tema: 1.194 **Processo(s):** ARE 1.352.872 **Relator:** Min. Cristiano Zanin

Título: Prescritibilidade de título executivo decorrente de condenação por dano ambiental posteriormente convertida em perdas e danos.

O Tribunal fixou a seguinte tese: "É imprescritível a pretensão executória e inaplicável a prescrição intercorrente na execução de reparação de dano ambiental, ainda que posteriormente convertida em indenização por perdas e danos."

Agenda 2030 da ONU: 

Tema: 1.220 **Processo(s):** RE 1.326.559 **Relator:** Min. Dias Toffoli

Título: Declaração de inconstitucionalidade parcial, sem redução de texto, do § 14 do artigo 85 do CPC/2015 para se afastar a possibilidade de ser atribuída preferência de pagamento a honorários advocatícios em relação ao crédito tributário.

O Tribunal fixou a seguinte tese: "É formalmente constitucional o § 14 do art. 85 do Código de Processo Civil no que diz respeito à preferência dos honorários advocatícios, inclusive contratuais, em relação ao crédito tributário, considerando-se o teor do art. 186 do CTN."

Agenda 2030 da ONU: 

Tema: 1.282 **Processo(s):** RE 1.417.155 **Relator:** Min. Dias Toffoli

Título: Constitucionalidade das taxas de prevenção e combate a incêndios, busca, salvamento e resgate instituídas por estados-membros.

O Tribunal fixou a seguinte tese: "São constitucionais as taxas estaduais pela utilização, efetiva ou potencial, dos serviços públicos de prevenção e combate a incêndios, busca, salvamento ou resgate prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição pelos corpos de bombeiros militares."

Agenda 2030 da ONU: 

Acórdãos Publicados

Tema: 1.384 **Processo(s):** ARE 1.499.697 **Relator:** Min. Luís Roberto Barroso (Presidente)

Inteiro teor

Título: Averbação de tempo de serviço prestado nas Forças Armadas para fins de promoção nas carreiras militares estaduais.

O Tribunal fixou a seguinte tese: "É infraconstitucional a controvérsia sobre a averbação de tempo de serviço nas Forças Armadas para fins de promoção nas carreiras militares estaduais."

Temas com Trânsito em Julgado

Tema: 1.214 **Processo(s):** RE 1.363.013 **Relator:** Min. Dias Toffoli

Título: Incidência do ITCMD sobre o plano Vida Gerador de Benefício Livre (VGBL) e o Plano Gerador de Benefício Livre (PGBL) na hipótese de morte do titular do plano.

O Tribunal fixou a seguinte tese: "É inconstitucional a incidência do imposto sobre transmissão causa mortis e doação (ITCMD) sobre o repasse aos beneficiários de valores e direitos relativos ao plano vida gerador de benefício livre (VGBL) ou ao plano gerador de benefício livre (PGBL) na hipótese de morte do titular do plano."

Tema: 1.377 **Processo(s):** ARE 1.481.688 **Relator:** Min. Luís Roberto Barroso (Presidente)

Título: Período de valoração de bom comportamento durante a execução da pena para fins de concessão de livramento condicional.

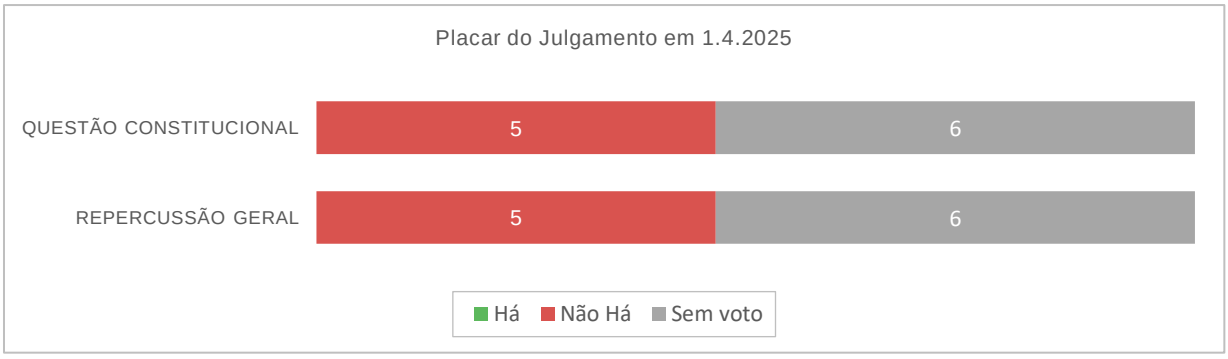
O Tribunal fixou a seguinte tese: "É infraconstitucional a controvérsia sobre o período de valoração de bom comportamento durante a execução da pena para fins de concessão de livramento condicional."

Procedimentos de Admissibilidade

Temas em Julgamento

Tema: 1.385 **Processo(s):** ARE 1.534.108 **Relator:** Min. Luís Roberto Barroso (Presidente)

Manifestação do Relator - Placar do julgamento



Título: Possibilidade de progressão funcional de servidor público, sem a realização de avaliação de desempenho, devido à inércia da Administração Pública.

Data prevista para o fim do julgamento: 4.4.2025

Temas Finalizados

Não houve temas da repercussão geral finalizados no período de 25 a 31.3.2025.

Informações

Notícias da Repercussão Geral

28.3.2025

- STF vai decidir se lei que extinguiu “saidinha” se aplica a presos que já cumpriam pena

 Matéria teve repercussão geral reconhecida para discutir a extensão da nova Lei de Execuções Penais, em vigor desde 2024

27.3.2025

- STF suspende julgamento sobre revista íntima em presídios para ajustes na tese

 Plenário deve continuar a discutir o assunto na próxima semana

- Taxas estaduais de prevenção e combate a incêndios são constitucionais, diz STF

 Em matéria com repercussão geral reconhecida, STF julgou legítimas as cobranças adotadas no RN, em PE e no RJ

Pautas do Plenário

Plenário Presencial

Paradigmas da repercussão geral incluídos no calendário de julgamento do Plenário do Supremo Tribunal Federal (sujeito a alterações):

Previstos para 2.4.2024

Tema: 998 **Processo(s):** ARE 959.620 **Relator:** Min. Edson Fachin

Título: Controvérsia relativa à ilicitude da prova obtida a partir de revista íntima de visitante em estabelecimento prisional, por ofensa ao princípio da dignidade da pessoa humana e à proteção ao direito à intimidade, à honra e à imagem.

Agenda 2030 da ONU: 

Previstos para 3.4.2024

Tema: 1.148 **Processo(s):** RE 1.301.250 **Relatora:** Min. Rosa Weber

Título: Limites para decretação judicial da quebra de sigilo de dados telemáticos, no âmbito de procedimentos penais, em relação a pessoas indeterminadas.

Agenda 2030 da ONU: 

Sessões Virtuais do Plenário

Não há processos paradigmas da repercussão geral incluídos nesta Sessão Virtual de julgamentos do Plenário do Supremo Tribunal Federal.